

Registrada e Publicada na data supra
Secretaria da Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, 18 de
julho de 1973.

Lei Municipal nº 535 de 18 de julho de 1973

Projeto de lei nº 09/73, que dispõe
sobre o disciplinamento do trânsito e
estacionamento de veículos em vias pú-
blicas que especifica e dá outras pro-
vidências.

Benedito Aguiar Azêvedo de Souza, Prefeito Muni-
cipal de Sales Oliveira, usando de suas atribuições devesa a
seguinte lei:

Artigo 1º. O estacionamento de veículos na
Rua Voluntário Nêlio Guimarães, em toda a sua extensão
obedeça doravante o critério "dia par lado par" dia impar-
lado impar.

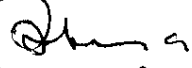
Parágrafo único - Não será permitido o
estacionamento de caminhões na Rua Voluntário Nêlio Guimarães
e Avenida D. Odorico I exceto enquanto desenvolverem-se os ser-
viços de carga e descarga.

Artigo 2º. O tráfego de caminhões des-
tinados a carga e descarga na Estação Guoviana não per-
mito pelo centro da cidade, especialmente pelas imediações do
Ginásio Estadual e Graça Santa Rita.

Artigo 3º. Não será permitida em hipó-
tese alguma a execução de serviços de reparação de veículos
em plena via pública da cidade.

Artigo 4º. A infração aos dispositivos
desta lei sujeitará o infrator às penalidades previstas no Có-
digo Nacional de Trânsito e legislação municipal pertinente.

Artigo 5º. Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação revogadas as disposições em contrá-
rio.


BENEDITO A.A. DE SOUZA.
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na data supra
Secretaria da Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, 18 de
agosto de 1973.

Lei Municipal de nº 536 de 03 agosto de 1973

A projeto de lei nº 10/73 que dispõe sobre
a abertura de crédito adicional suplementar no
valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Benedito Aguiar Aguiar de Souza, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, usando de suas atribuições de direito a seguinte lei.

Artigo 1º. Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), às seguintes verbas do Orçamento vigente:

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

3140.02 - Encargos Diversos

Item 03 - Viagens, estadias de funcionários 1.500,00

SECRETARIA GERAL

3130.05 - Serviços de Incentivos

Item 01 - Conservação, móveis, máquinas, etc. 2.000,00

SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM

3120.42 - Material de Consumo

Item 01 - Óleos, combustíveis, lubrificantes, etc. 2.000,00

ESINO SECUNDÁRIO E COLEGIAL

3120.62 - Material de Consumo

Combustíveis, lubrificantes, peças, etc. 1.500,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS

3216.83 - Outras Instituições

Item 03 - Fornecimentos de medicamentos 500,00

SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS

3120.91 - Material de Consumo

Item 01 - Material de expediente, impressos, 500,00

4110.91 - Obras Públicas

Item 01 - Extensão redes e construção dep. água 6.000,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3120.93 - Material de Consumo

Aquisição fios, lâmpadas e outros 1.000,00

15.000,00

Artigo 2º. Os recursos para a cobertura do presente crédito, serão apurados através da anulação total da verba orçamentária a seguir descrita:

PODER EXECUTIVO

ASSessorIA E PLANEJAMENTO

3130.04 - Serviços de Incentivos

Elaboração do PDDI e serviços de cadastramento 15.000,00

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BENEDITO A.A. DE SOUZA.

PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada e publicada na data supra.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, 03 agosto de 1979.